

*Recebi em 20/11/2018*



*Luis Aniceto Silva Cavicchioli  
Presidente*

Brasília-DF, 20 de novembro de 2018.

CASSI Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil

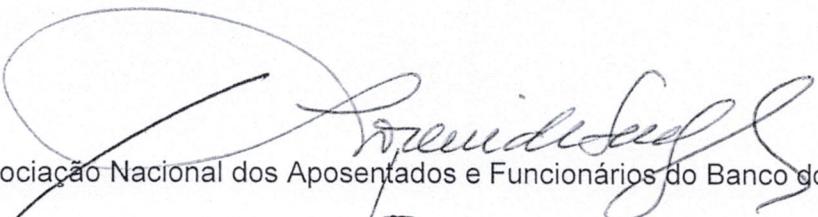
Ilmo. Sr. Luis Aniceto Silva Cavicchioli

**ASSUNTO - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE CONSENSO PARA A CASSI**

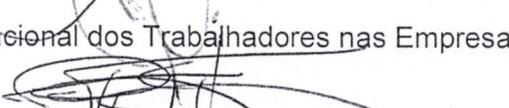
Sr. Presidente,

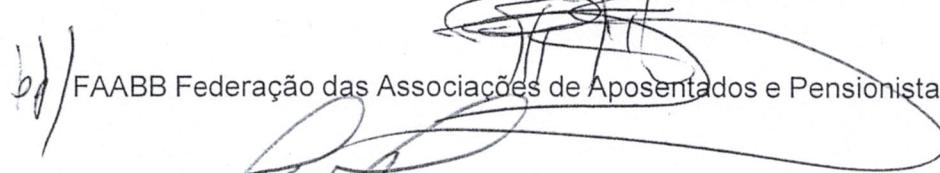
As entidades representativas dos associados signatárias do Memorando de Entendimentos 2016 - AAFBB, ANABB, CONTEC, FAABB - e Grupos não participantes da mesa de negociação MAIS/MSU, considerando a necessidade premente na busca de solução para a sustentabilidade e perenidade da CASSI, bem como a possibilidade de intervenção da ANS, apresentam proposta de novo modelo de custeio, governança e gestão, como resultado dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do GT, constituído a convite da CASSI, entre os dias 13 e 20/11/18.

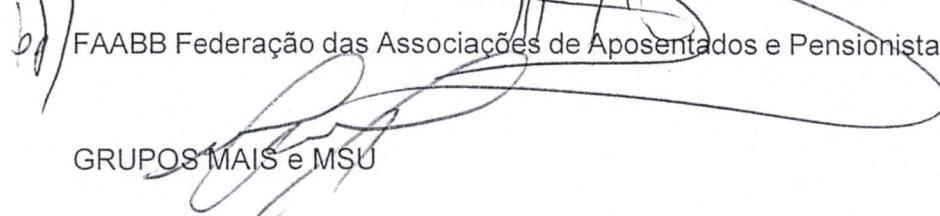
Respeitosamente,

  
AAFBB Associação Nacional dos Aposentados e Funcionários do Banco do Brasil

  
ANABB Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil

  
CONTEC Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito

  
FAABB Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil

  
GRUPOS MAIS e MSU

Brasília-DF, 20 de novembro de 2018.

**CASSI Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil**

**ASSUNTO - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE CONSENSO PARA A CASSI**

Sr. Presidente,

Com vistas a contribuir para a sustentabilidade e perenidade da CASSI, apresentamos proposta de novo modelo de custeio, governança e gestão, como resultado dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do GT, constituído a convite da CASSI entre os dias 13 e 20/11/18, pelas entidades representativas dos associados signatárias do Memorando de Entendimentos 2016 - AAFBB, ANABB, CONTEC, FAABB - e Grupos não participantes da mesa de negociação MAIS/MSU, nos termos seguintes:

**MODELO DE CUSTEIO – COM VIGÊNCIA ATÉ 2023**

Estudos atuariais realizados pela CASSI, identificaram a necessidade de um volume de recursos equivalente a 14% sobre o total das verbas remuneratórias e salariais das folhas de pagamento dos associados (Banco do Brasil, PREVI e INSS), para recomposição da liquidez, reservas, margem de solvência e outros índices técnico-financeiros.

A proposta foi elaborada tendo como horizonte de custeio 5 anos a contar desta data (2018 a 2013), pois os estudos atuariais evidenciam maior assertividade nesse período, bem como o tempo necessário para maturação dos projetos estratégicos da CASSI.

Os recursos serão compostos da seguinte forma:

• **Contribuição Associados**

**Ativos** – Manutenção da contribuição de 3% sobre os proventos gerais, com contribuição adicional e temporária de 2%, totalizando 5%;

**Aposentados** Manutenção da contribuição de 3% sobre o total dos benefícios e complementação de aposentadoria e pensão da PREVI/INSS, com contribuição adicional e temporária de 2%, totalizando 5%;

• **Contribuição Patrocinador**

**Ativos** – Manutenção de contribuição de 4,5%, com contribuição adicional e temporária de 3% sobre a folha de pagamento de funcionários ativos, totalizando 7,5%;

**Aposentados** - Manutenção da alíquota de contribuição do Banco do Brasil em 4,5% sobre o total dos benefícios e complementação de aposentadoria e pensão da PREVI/INSS;

**Taxa de Administração** – Instituição de 4% sobre a FOPAG dos funcionários da ativa, a partir do mês subsequente à aprovação deste até dezembro/2023, inclusive com incidência sobre o 13º Salário. Esse percentual deverá ser revisto caso ocorra um plano de aposentadoria/demissão voluntária, que gere impacto na arrecadação;

**Taxa de Administração Retroativa** - Com o objetivo de recompor as reservas do Plano de Associados e a Margem de Solvência da CASSI, pagamento pelo BB, retroativo a julho/2018, de Taxa de Administração de 4% sobre a FOPAG dos funcionários da ativa;

**GDI** - Liquidação antecipada do contrato do grupo de Dependentes Indiretos (GDI) pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 450,9 milhões;

**Ressarcimentos Temporários e Extraordinários** - Ressarcimento mensal, extraordinário e integral com os programas assistenciais vigentes, coberturas especiais e estrutura própria (CliniCASSI), vinculadas ao Plano de Associados, cujo valor médio mensal é de R\$ 27 milhões.

## GOVERNANÇA E GESTÃO:

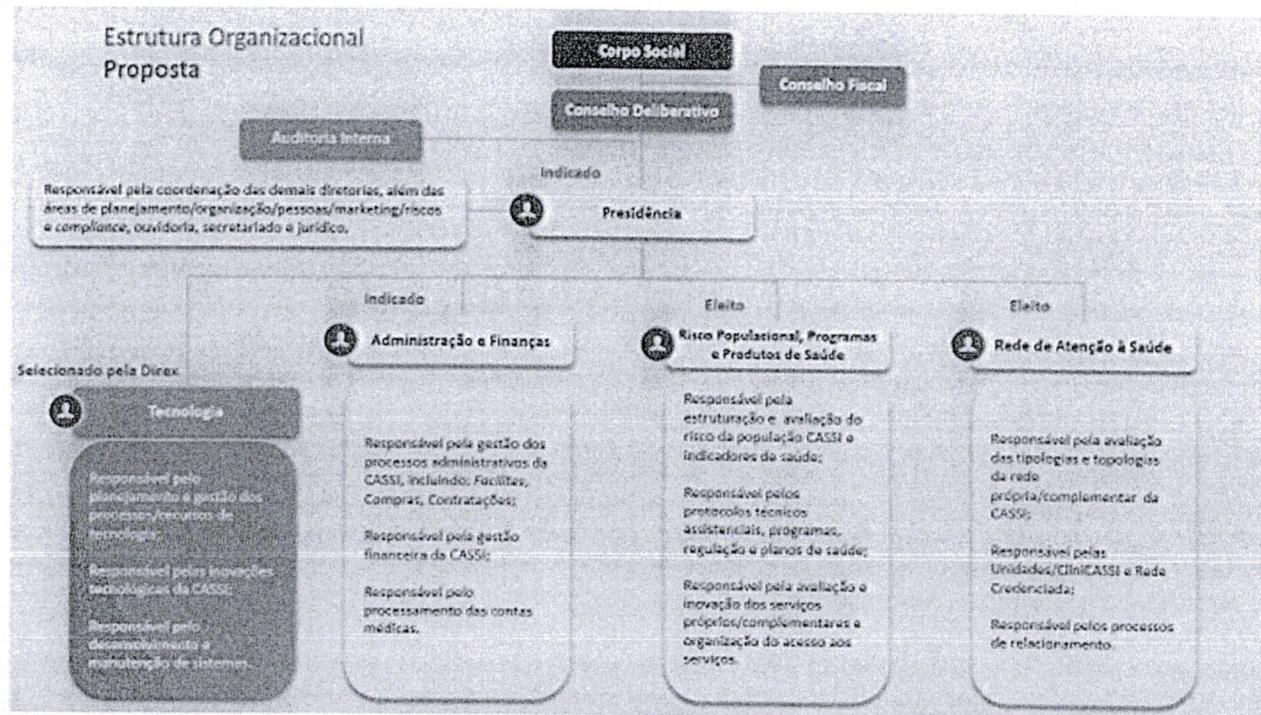
### **Modelo Operacional**

Com relação aos apontamentos de melhoria indicados pela Consultoria contratada para o modelo operacional dessa instituição, de competência e alcada da Diretoria e Conselho Deliberativo, não há óbices à sua implementação, em especial aos processos relacionados a seguir, que geram ganhos de eficiência operacional e possibilitam a redução de despesas assistenciais e administrativas:

- **Rede Integrada de Serviço de Saúde**
- **Modelos de Remuneração e de Negociação com Prestadores**
- **Processo de Regulação**
- **Estrutura de Normativos**
- **Gestão de Pessoas**
- **Definição de Indicadores e Metas de Desempenho**
- **Tecnologia**

### **Arquitetura Organizacional**

Propomos a alteração da estrutura organizacional para o modelo abaixo:



A mudança contempla o investimento necessário na área de tecnologia para sustentar a operação da CASSI. A migração dessa área para a Presidência propicia melhor alinhamento e estabelecimento de prioridades, a partir da estratégia da organização.

O modelo evolui, ainda, para contemplar o acionamento da Diretoria de Gestão do Risco Populacional, Programas e Produtos de Saúde, voltada para a modelagem da assistência integral à saúde.

A gestão dos serviços de assistência integral à saúde é propiciada por uma rede de atenção modelada, desenvolvida e implementada pela Diretoria de Rede de Atenção à Saúde, dedicada para essa finalidade.

A Diretoria de Administração e Finanças só terá alteração quanto à migração da gerência de tecnologia para a Presidência.

## CASSI – COMPROMISSOS

**Metas de ampliação do modelo assistencial** – Estabelecer metas de ampliação, de 10%+vidas/ano, na cobertura do modelo assistencial ESF entre os anos de 2019-2023 (5 anos) com mais equipes de família, ampliação das estruturas e procedimentos das CliniCASSI, bem como dos polos regionais de atenção à saúde, núcleos de atendimento especializados (NAE) e redes referenciadas nas capitais e interiores, pois quanto maior a população vinculada à ESF, menor a tendência de crescimento da curva das despesas assistenciais no tempo.

**Ganho de eficiência** – A evolução do modelo de custeio e o aperfeiçoamento da gestão permitirão a recomposição das reservas, a capacidade de investimento e o compromisso de expansão da ESF - Estratégia de Saúde da Família, dentre outros projetos, possibilitando obter uma economia (*saving*) de R\$ 330 milhões, a partir do ano de 2020.

## **Associados**

Os autopatrocinados e pensionistas, maiores de 18 anos, passarão a integrar o Corpo Social, na condição de associado, com direito a voto.

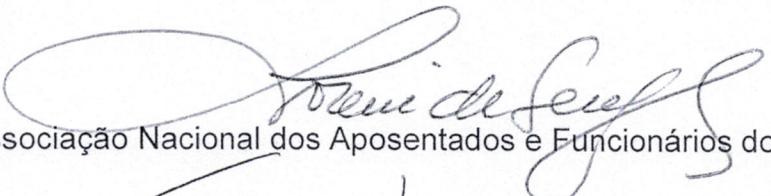
## **Art. 25 Atual Estatuto Cassi**

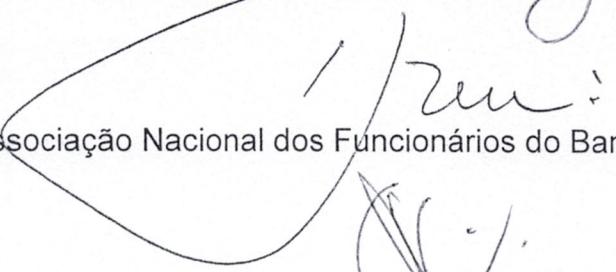
O art. 25 do Estatuto da CASSI deverá ser suprimido.

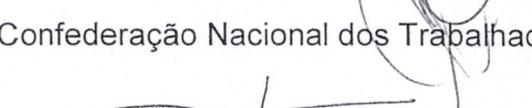
Considerando a proposta de alteração estatutária levada a efeito, no período de 24/09 a 05/10/18, não aprovada pelos associados em seus termos, a presente proposta se funda e preserva o estatuto vigente da Caixa de Assistência, mantendo-o inalterado no que não foi contemplado no presente documento. Da mesma forma, busca apresentar soluções para a recuperação da sustentabilidade da CASSI, com a celeridade necessária.

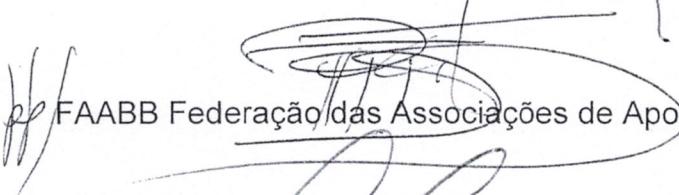
Apresentamos votos de elevada estima e alta consideração.

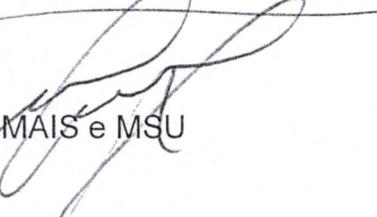
Atenciosamente,

  
AAFBB Associação Nacional dos Aposentados e Funcionários do Banco do Brasil

  
ANABB Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil

  
CONTEC Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito

  
FAABB Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil

  
GRUPOS MAIS e MSU